



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 3866-08
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009

Aos vinte e seis dias de fevereiro de dois mil e nove, na sala de licitações, no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, reuniram-se o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 1.525/2008, de 30 de outubro de 2008, da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo, para, no exercício de sua competência, de acordo com a primeira Ata da sessão, proceder a análise da documentação de Habilitação das empresas licitantes referente a Tomada de Preço N.º 003/2009, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de engenharia para Construção do Prédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Pedras de Fogo - PB. Entregaram os envelopes, durante a sessão realizada em 19 de fevereiro passado, as seguintes empresas: LINK ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; QUARTIER CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA; FALCONI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; WW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; IMPERMANTA ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA; RGA CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA DECISÃO LTDA; PRESSÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; L&D LACERDA E DUARTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; CONIM CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA; RONALDO ALVES CONSTRUÇÕES; COMPACTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; MULTISSET ENGENHARIA LTDA EPP; MK CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA. Após a análise da documentação de habilitação, a Comissão decidiu, por unanimidade, por cumprirem todos os itens exigidos no Edital, **HABILITAR** as seguintes empresas: RGA CONSTRUTORA LTDA; LINK ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; WW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA DECISÃO LTDA; IMPERMANTA ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA; FALCONI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; QUARTIER CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA e CONIM CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, e, por desatenderem o Edital, em algum dos seis itens, **INABILITAR**, as seguintes empresas: CONSTRUTORA FORTALEZA, por se encontrar vencida sua Certidão Simplificada, bem como não ter apresentado o vínculo da empresa com o Responsável Técnico, conforme manda o item 8.7, alínea “c”, além de não ter apresentado o Termo de Abertura e o de Encerramento do Livro Diário, conforme o item 8.8, alínea “a.2”; MULTISSET ENGENHARIA, por encontrar-se vencida sua Ficha de Inscrição do Contribuinte (FIC), bem como não ter apresentado o Alvará, conforme o item 8.6, alínea “c”, além de apresentar índice de liquidez geral inferior ao exigido pelo edital, no item 8.8, alínea “a.3”; ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA, por não ter apresentado o termo de Abertura e o de Encerramento do livro Diário, conforme determina o item 8.8, alínea “a.2”; MK CONSTRUÇÕES LTDA, por encontrar-se vencida sua Ficha de Inscrição do Contribuinte (FIC), bem como ter colocado, em suas declarações, data posterior à da licitação; RONALDO ALVES CONSTRUÇÕES, por não ter apresentado o termo de Abertura e o de Encerramento do livro Diário, conforme determina o item 8.8, alínea “a.2”, bem como encontrar-se vencida sua Certidão Simplificada; PRESSÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, por não ter apresentado o Atestado de Responsabilidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, conforme item 8.7, alínea “b”; L&D

LACERDA E DUARTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, por ter faltado a assinatura do Responsável Técnico na Declaração de Visita, bem como não ter apresentado o Atestado de Responsabilidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, expedida pela CREA, conforme item 8.7, alínea “b”; COMPACTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, por ter faltado a assinatura do Responsável Técnico na Declaração de Visita. A Comissão procedeu diligências junto à Diretoria Financeira desta Procuradoria-Geral, confirmando que a CONIM CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA realizou a caução, conforme estabelecido no item 8.8, alínea “c”. Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação. João Pessoa, 26 de fevereiro de 2009.

ALOYSIO CARNEIRO JÚNIOR

Presidente

Equipe

Otílio Ciraulo Neto

Maria Madalena da Silva